



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0080392-36

CNM: 026013.2.0080392-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

80.392	CI	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 10 de maio de 1989.	

IMÓVEL: Um apartamento de nº 201, bloco "C", do Edifício PRIVE PARQUE DAS HOR-
TÊNCIAS, contendo: sala de estar com sacada, circulação, copa/cozinha, área
de serviços, 01 quarto com banheiro privativo, com a área total de 81,43m²; -
sendo: 53,73m² de área privativa; 27,70m² de área comum; correspondendo-lhe a
fração ideal de 0,305% ou 13,725m² da área do lote nº 3/4/5/6/7/8, da Quadra
147, sítio à Rua T-36, no Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 4.500,00m²
PROPRIETÁRIA: E.C.M.-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital
COC 02.496.905/0001-69. **TÍTULO ACQUISITIVO:** R5 das matrículas 5.524; 5.527; 60
7/609 e 611 e registro de Incorporação R1-70.301 neste Cartório. Dou fé. O Sub-
Oficial.

R1-80.392 Goiânia, 10 de maio de 1989. Pelo contrato por Instrumento Particu-
lar de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 31/
03/89, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula
a Srte **MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIANA**, funcionária pública federal, CI 517
969-DF, CPF 153.613.901-78, brasileira, solteira, maior, residente e domici-
liada nesta Capital; pelo preço de R\$ 23.109,90. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2-80.392 Goiânia, 10 de maio de 1989. Constante do contrato acima, a Srte **Ma-
ria do Socorro Pereira Viana**, deu o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e
especial hipoteca à Caixa Econômica Federal, agência desta Capital, COC 00.36
0.305/0001-04, pela importância de R\$ 18.487,92, a ser resgatada em 300 me-
ses, em prestações mensais, à partir de 30/04/89, à taxa nominal de juros de
07,80% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório.
Dou fé. O Sub-Oficial.

Av3-80.392 - Goiânia, 08 de novembro de 2013. Procede a esta averbação tendo
em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada
de 26/07/2011, assinada por Janete Miranda Lancunier, com firma reconhecida,
protocolada sob nº 526.816 em 29/10/2013, para cancelar a hipoteca objetivada
no registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av4-80.392 - Goiânia, 08 de novembro de 2013. Procede a esta averbação a
requerimento da parte interessada datado de 29/10/2013, protocolado sob nº
526.816 em 29/10/2013, para fazer constar que em virtude de haver contraído
ônus com José Eudes Antonelli, portador do CPF nº 154.738.991-53, no dia
10/11/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº
10.406/2002, o estado civil da proprietária acima Maria do Socorro Pereira
Viana, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para **MARIA DO
SOCORRO PEREIRA VIANA ANTONELLI**, conforme consta da Certidão de Casamento
extraída do Livro B-028, fls. 157, Termo nº 5.228, do CRC da Comarca de
Goiânia/GO, cuja cópia fica arquivada digitalmente neste Cartório. Dou fé. O

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0080392-36

CNM: 026013.2.0080392-36

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA



Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº

80.392

Suboficial:

Av-5-80.392. Protocolo n. 559.000, de 28/11/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 304.046.0404.1250, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-6-80.392. Protocolo n. 559.000, de 28/11/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 21/10/2014, a proprietária acima qualificada, casada com Jose Eudes Antonelli, brasileiro, autônomo, portador do RG n. 369.718-0702/TO e do CPF n. 134.738.991-53, residentes e domiciliados na Rua S, Quadra 11, Lote 12, n.88, Jardim das Palmeiras em Gurupi/TO, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **ALDENIRA LOTEIA LACERDA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n. 1.472.494-SPTC/GO 2ª VIA e do CPF n. 371.330.121-20, residente e domiciliada na Rua T-36, Apto. 204, Bloco C, n. 3.334, Setor Bueno, nesta Capital, pelo preço de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 596.8579-1 de 26/11/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Foi apresentada a declaração do síndico de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-7-80.392. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Aloda pelo contrato noticiado no R-6 acima, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser pago em 390 meses, em prestações mensais a partir de 21/11/2014, à taxa nominal de juro de 8,7873% ao ano (taxa nominal reduzida de 7,9536% ao ano). Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de extinção em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 127.870,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-8-80.392. Protocolo n. 559.000, de 28/11/2014. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Conforme Instrumento Particular, firmado nesta Capital, em 21/10/2014, foi emitida sob a forma cartular, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0731454-0, Série 1014, no valor de R\$ 100.000,00, garantida pela alienação fiduciária registrada no R-7 supra, tendo como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Continuação na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNWKQ-XG9U6-KP5NM-8F22X>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0080392-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

80.392

02

026013.2.0080392-36

MATRICULA

FOLHA

GOIÂNIA, 17 de novembro de 2023

CNM

R-9-80.392 - Protocolo n. 884.306, de 06/11/2023. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 06/02/2023, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5059114-96.2020.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRIVE PARQUE DAS HORTÊNCIAS contra ALDENIRA LOIOLA LACERDA, já qualificada, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 52.392,15 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos), calculado em 03/11/2023, tendo como fiel depositária ALDENIRA LOIOLA LACERDA. Emolumentos: R\$ 828,99. FUNDESP: R\$ 82,90. FUNEMP: R\$ 24,87. FUNCOMP: R\$ 24,87. FEPADSAJ: R\$ 16,58. FUNPROGE: R\$ 16,58. FUNDEPEG: R\$ 10,36. ISS: R\$ 41,45. Total: R\$ 1.046,60. Selo Digital n. 00122311012559525430294. Goiânia, 17 de novembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **80.392** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122508223883034421845**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 29 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

